

GABPRES  
*felipe*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 386/2018- GP

Remove para o TRE/SC, a pedido, mediante permuta, o servidor Riquelme Henderson Rocha da Costa.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 7680/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, mediante permuta, para o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, com lotação na 36ª Zona Eleitoral – Videira/SC, o servidor RIQUELME HENDERSON ROCHA DA COSTA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 30024441, em reciprocidade com os servidores DAVID GARRIDO DE LIMA, do Quadro do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, e BRUNA CAROLLINE AZEVEDO DOS ANJOS, do Quadro do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, lotada na 50ª Zona Eleitoral – Tabira/PE, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, c/c o art. 20, *caput*, da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006, e arts. 5º, inciso II, e 17 da Resolução TSE n.º 23.563, de 12/04/2018.

Art. 2º Conceder ao servidor RIQUELME HENDERSON ROCHA DA COSTA o prazo de 30 (trinta) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo na nova localidade, nos termos do art. 18, *caput*, da Lei n.º 8.112/90, c/c art. 10 da Resolução TSE n.º 23.563/2018.

Art. 3º Determinar que a servidora BRUNA CAROLLINE AZEVEDO DOS ANJOS seja lotada na Secretaria deste Tribunal, em conformidade com o disposto na Resolução TSE n.º 23.563/2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 14 de dezembro de 2018.

Desembargador Glauber Antônio Nunes Rego

Presidente